



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO FINANCEIRO Nº 1.718, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar, no valor de R\$941.328,98 (Novecentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), com recurso oriundo de SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte de Recurso: 18 e 19 (FUNDEB) e 29 (FNAS), na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal no. 101 de 2000 (LRF), artigo 8º parágrafo único e devidamente autorizado pelo artigo 4º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1.845, de 27 de dezembro de 2019 (LOA), que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lauro de Freitas Para o Exercício Financeiro de 2020”.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$941.328,98 (Novecentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), destinados ao reforço das dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de incorporação SUPERÁVIT FINANCEIRO efetivamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2019).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 01 de dezembro de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

Luiz Antonio de Souza

Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Antônio Marcos Ribeiro

Secretário Municipal de Governo, em exercício



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DEZEMBRO/2020

DECRETO FINANCEIRO 1718/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 941.328,98 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1845 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2604 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 0218000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
31901100 - 0219000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590.000,00
		Soma da Ação: 850.000,00
		Soma da Unidade: 850.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2012 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 0229000	Material de Consumo	30.990,19
44905100 - 0229000	Obras e Instalações	60.338,79
		Soma da Ação: 91.328,98
		Soma da Unidade: 91.328,98
		Total Geral: 941.328,98

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
0218000	Transferências de Recursos FUNDEB - Rem. Prof. Magistério 60%	260.000,00
0219000	Transferências de Recursos FUNDEB - Outras Despesas MDEB 40%	590.000,00
0229000	Transferências de Recursos FNAS	91.328,98
		Total Geral: 941.328,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2020.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1